



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1754/2025

Processo nº 54000.056848/2021-55

Unidade Gestora: Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR(16)MS.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 10/2021 (Nº DE TRANSFERÊNCIA 1AAGMZ), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - UFMS.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, de acordo com o artigo no CNPJ/MF sob o n.º 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente **César Fernando Schiavon Aldrighi**, nomeado pela Portaria Casa Civil n.º 2.088 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023, portador do CPF n.º ***.920.200-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, neste ato representada pela sua Reitora **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, nomeada pelo Decreto de 28 de agosto de 2024 - MEC, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 29 de setembro de 2024, portadora do CPF n.º ***.457.738-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar o prazo do Termo de Execução Descentralizada n.º 10/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA e seu Plano de Trabalho, celebrado em 08 de dezembro de 2021 entre o INCRA e a UFMS.

1.2. O prazo de vigência deste TED passará para 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 07 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 10, § 1º, II, c do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

1.3. Quanto ao Plano de Trabalho, passam a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho n.º 315/2025/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA (SEI n.º 25714028), o qual retifica os seguintes itens: **item 4 - Descrição das Ações e Metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED; item 9 - Cronograma Físico-Financeiro; e item 10 - Cronograma de Desembolsos**, devendo este ser considerado como referência atualizada para fins de execução e acompanhamento da parceria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em site oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada original, bem como no Termo Aditivo n.º 3271 (SEI n.º 22822599), e em outros instrumentos relacionados que não foram modificados por este Termo Aditivo, mantendo-se válidas todas as disposições anteriormente pactuadas que não foram objeto de alteração.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)
CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 24/10/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, Reitora**, em 28/10/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25714271** e o código CRC **70360FBF**.